Câmara Municipal
PUBLICADO
27/03/2025
São Francisco do Guaporé

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº.019/2025.

"Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 136, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Guaporé/RO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno c/c artigo 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **Promulga** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 136 da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Guaporé/RO, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 136. [...]

"Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal encaminhará mensalmente para a Câmara Municipal relatório circunstanciado, contendo os nomes das empresas contratadas com o Poder Público Municipal, bem como o objeto da contratação e respectivos valores."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 27 de Março de 2025.

GEFERSON DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

Geferson dos Santos
Presidente CMSFG/RO

MARCIO SOUZA MAGALHÃES
VEREADOR
Assinatura Digital

Márcio Souza Magalhães
1º Vice Presidente CMSFG/RO

OZIAS ALVES DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

Ozias Alves dos Santos
1º Secretário CMSFG/RO

AGNIELDE BENICI ADORNO
VEREADOR
Assinatura Digital

Agnielde Benici Adorno
2º Secretário CMSFG/RO